



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Plataforma de IoT com Integração via WhatsApp para Localização de Produtos e Ofertas com Backend RAG PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS da UFRN

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para alunos da UFRN com vistas a atuar na área Inteligência Artificial associada aos objetivos do projeto Plataforma de IoT com Integração via WhatsApp para Localização de Produtos e Ofertas com Backend RAG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à **discentes da UFRN matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado de cursos na área de Engenharia, Computação e Áreas Afins** para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 2 (três) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuídas(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 2 vagas + cadastro de reserva para o perfil 01:** aluno que estejam cursando mestrado ou doutorado em algum curso de pós-graduação da UFRN na área de informática ou áreas correlatas com Conhecimento em Inteligência Artificial com Ênfase em IA Generativa, Aprendizagem Profunda, Aprendizagem de Máquina, LLMs e RAG.
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 a 30 de julho de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/18zFZJYSFf9H3QCS9>.
- 5.1.1. Documentos exigidos no anexo I deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será a partir **31 de julho de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuem as inscrições homologadas será **31 de julho de 2025**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL



- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo.
 - 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3. Publicações na área.
 - 7.1.4. Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
- 7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **05 agosto de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante



justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar mfernandes@dca.ufrn.br.

Natal/RN, 25 de julho de 2025

Marcelo A. C. Fernandes

Matrícula SIAPE nº 1837240

Coordenador NIACD/IMD



ANEXO I

Perfil 01: Aluno que estejam cursando mestrado ou doutorado em algum curso de pós-graduação da UFRN na área de informática ou áreas correlatas com Conhecimento em Inteligência Artificial com Ênfase em IA Generativa, Aprendizagem Profunda, Aprendizagem de Máquina, LLMs e RAG	
Tipo de bolsa	Aluno de mestrado ou doutorado matriculado em algum curso de pós-graduação da UFRN na área de informática ou áreas correlatas
Número de vagas	2 vagas + CR
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 4.000,00
Turno de trabalho	Matutino e Vespertino
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	11 meses
Formação necessária	Graduação e cursando mestrado ou doutorado em algum curso de pós-graduação da UFRN na área de informática ou áreas correlatas
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: O candidato deverá apresentar experiência sólida no desenvolvimento de soluções em Inteligência Artificial, comprovada por meio de publicações científicas relevantes na área. É exigida experiência comprovada



	<p>mínima de 1 ano com soluções em IA utilizando aprendizagem profunda com redes convolucionais e técnicas clássicas de aprendizagem de máquina supervisionada e não supervisionada, Embeddings, IA generativa, LLMs e RAG. Espera-se que o candidato possua habilidades analíticas para analisar grandes volumes de dados, extrair insights relevantes e convertê-los em ações estratégicas para a melhoria de produtos. Adicionalmente, são exigidas habilidades com ferramentas de versionamento, metodologias ágeis e boas práticas de desenvolvimento de software;</p> <p>Perfil esperado: profissional com proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no escopo do projeto.
Documentos exigidos	Histórico de mestrado ou de doutorado Currículo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
25/07/2025	-	Início das inscrições	Formulário
30/07/2025	23h59	Fim das inscrições	-
a partir do dia 31/07/2025	-	Homologação das inscrições e análise de currículo	Site do IMD
a partir do dia - 01/08/2025	A combinar	Entrevista técnica	Remoto
a partir do dia 05/08/2025	-	Resultado Final	Site do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail mfernandes@dca.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

